

Ata
PROCESSO Nº 003/2021
TERMO DE DISPENSA Nº 002/2021

DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO.

Aos 10 (dez) dias do mês de março do corrente exercício, na sala de licitações deste Município, reuniu-se a Comissão Permanente de licitações, devidamente designada através da Portaria/Ato nº 084/2021 (já constante dos autos), tendo em vista as determinações, assim como as orientações nos autos do processo, com fundamento no disposto no inciso IV do artigo 24 e seguintes da Lei nº 8.666/93, buscando dar prosseguimento ao processo, com objetivo de formalizar a contratação em referência.

Inicialmente registre-se que juntamente com o envio do termo de referência contendo todas as especificações técnicas, consta a manifestação prévia por parte da Autoridade Superior, sendo classificada como apta para o cumprimento do objeto.

Relação de documentos enviados pela Sociedade contratante, todos devidamente analisados:

- I. Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal**, através da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com Efeitos de negativa, relativos a Créditos Tributários Federais e à dívida ativa da união (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as contribuições previdenciárias e de terceiros; **Estadual**, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante (CRF) e **Municipal**, emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- II. Certificado atualizado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, da sede da licitante;
- III. Certidão Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ);
- IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11;
- V. Registro Comercial, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso a alteração social consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- VI. Alvará da Vigilância Sanitária, da sede da licitante, expedido por órgão estadual ou municipal;

- VII. Certificado de Regularidade do Conselho Regional de Farmácia.
- VIII. Autorização de funcionamento (AFE) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Publicada no Diário Oficial da União;
- IX. Certificado de autorização especial de funcionamento (AE) do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União quando se tratar de substância ou medicamento sujeito a controle especial. **(Para os ITENS DE PSICOTROPICOS)**

Após análise de toda a documentação apresentada, assim como pelo que é possível se confirmar aptidão documental para a solução das demandas existentes, a documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista se encontram em plena conformidade com as premissas legais.

Acerca da análise comparativa dos valores que estão sendo ofertados para o fornecimento do objeto, este foi comparado com o valor estimado, e foi levado em conta o menor valor.

Diante todo o exposto, encaminhamos o presente processo para elaboração de parecer jurídico por meio de dispensa de licitação.


ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
(PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES)


MARILENE MARIA DOS SANTOS
(SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES)


LUSIMAR MARIA DOS SANTOS LINS
(MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES)